LEI Nº 5.810, DE 13 DE JULHO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO TAMAREIRAS, QUE INICIA NA GERALDO MARQUES E TERMINA AO E TERMINA AO LADO DO Nº 899 DA RUA LOPES FRANCO, DE RUA VEREADOR JOÃO DE CASTRO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "RUA VEREADOR JOÃO DE CASTRO", a via pública do Bairro Tamareiras, que se inicia na Rua Geraldo Marques e termina ao lado do nº 899 da Rua Lopes Franco, no Bairro Carijós.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de liso e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5.000, de 12 de maio de 2008.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000

LEI Nº 5.810, DE 13 DE JULHO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO TAMAREIRAS, QUE INICIA NA GERALDO MARQUES E TERMINA AO E TERMINA AO LADO DO Nº 899 DA RUA LOPES FRANCO, DE RUA VEREADOR JOÃO DE CASTRO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "RUA VEREADOR JOÃO DE CASTRO", a via pública do Bairro Tamareiras, que se inicia na Rua Geraldo Marques e termina ao lado do nº 899 da Rua Lopes Franco, no Bairro Carijós.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de liso e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5.000, de 12 de maio de 2008.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

JORNAL CORREIO DA CIDADE – EDIÇÃO 1327/2016 – PÁGINA 29 – 23.07.2016

Lei 5810/2016

PROJETO DE LEI Nº 019/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO TAMAREIRAS, QUE INICIA NA GERALDO MARQUES E TERMINA AO LADO DO Nº 899 DA RUA LOPES FRANCO, DE RUA VEREADOR JOÃO DE CASTRO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada "RUA VEREADOR JOÃO DE CASTRO", a via pública do Bairro Tamareiras, que se inicia na Rua Geraldo Marques e termina ao lado do nº 899 da Rua Lopes Franco, no Bairro Carijós.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal nº 5.000, de 12 de maio de 2008.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO

- Presidente da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

/AEPS/